



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flores

DECRETO Nº 074, DE 27 DE MAIO DE 2019.

Ementa: "Dispõe sobre depósitos de veículos e sucatas removidas das vias e logradouros públicos do Município de Rio das Flores".

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, Prefeito Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 3º da Lei Municipal nº 1.966, de 23 de outubro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Para fins de remoção de veículos e sucatas abandonadas nas vias e logradouros públicos, ou em qualquer área pública ou privada, de modo a causar riscos à saúde, impedir ou dificultar a livre circulação de veículos e pessoas, ficam instituídos como depósitos os seguintes imóveis:

I – Rua Dr. Luiz Pinto, nº 03, Bairro de Fátima, em Rio das Flores – RJ;

II – Rua Getúlio Vargas, nº 13, Centro, em Rio das Flores – RJ.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete, 27 de maio de 2019.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

Publicado no Informativo Oficial nº 412

30 / 05 / 2019